

L E I Nº 3.808/2019

Data : 08 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a renovar o contrato locatício, firmado com o Sr. **ELIAS LEITE DE NEGREIROS**, proprietário do imóvel, situado na Rua Teodoro Bonfante nº 601, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o contrato de locação, firmado com o Sr. **ELIAS LEITE DE NEGREIROS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.567.784-8/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.404.889-68, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário do imóvel, situado Rua Teodoro Bonfante nº 601, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 837 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR), pelo valor de R\$-2.100,00 (dois mil e cem reais), mensais.

Art. 2º - O imóvel servirá exclusivamente para fins de moradia do **INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA**.

Art. 3º - O prazo de locação será de 01 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração Pública.

Parágrafo Único - Havendo a prorrogação do contrato de locação, o município fica autorizado a pagar o valor reajustado do aluguel, com base na variação do IGP-M e nos termos da lei nº 10.192/2001 e da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal